Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 18/2024

Altera parágrafo único do artigo 125 da Lei Orgânica Municipal, que institui os Jogos Estudantis Castrenses – JECA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 25 – SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Altera parágrafo único do Artigo 125 da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Ficam instituídos os Jogos Estudantis Castrenses – JECA e os Jogos Estudantis Paradesportivos de Castro – JEPCA como patrimônio de expressão cultural e esportiva do Município, assegurada sua realização anualmente e contando no Calendário Escolar.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 25 de setembro de 2.024.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel**, **Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Joel Elias Fadel
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel**, **Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Jhonnathan de Sousa Flugel
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil**, **Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
1º Secretário

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/NW4FS-ZHSDA-HL9FN-TLNTY.